



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 3.830

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA LEI COMPLEMENTAR

PÁG. 01

DECRETO	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 03
DESPACHOS	PÁG. 04
PORTARIAS	PÁG. 06
DESPACHOS	PÁG. 07
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 09
EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 10
EXTRATOS DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 10
AVISO DE PRORROGAÇÃO	PÁG. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AQUISIÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PÁG. 12
PÁG. 12
PÁG. 13

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

PÁG. 14

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N.º 151 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

Modifica o art. 10, da Lei Complementar nº 119, de 27.12.02 e acrescenta parágrafo único.

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 10, da Lei Complementar n.º 119, de 27 de dezembro de 2002, passa a ter seguinte redação:

"Art. 10 - Fica criado o Conselho Gestor de Iluminação Pública composto por 12 (doze) membros, sendo 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, 05 (cinco) representantes do Executivo Municipal e 06 (seis) representantes dos segmentos da sociedade organizada do Município."

Parágrafo Único - O Conselho de Consumidores de Energia Elétrica de Goiás - CONCEG, será o 6º representante do segmento da sociedade organizada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (28/12/05).

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

DECRETO

DECRETO N° 342, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

Regulamenta a Lei Complementar nº 134, de 26 de julho de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 134, de 26 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 134, de 26 de julho de 2004, passa a ser obrigatória a implantação de cobertura fixa ou desmontável, nos estabelecimentos que comercializem ou depositem em suas dependências pneus novos ou usados, ferros-velhos e materiais similares, como medida preventiva ao acúmulo de água, meio favorável à geração de focos de mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue e outros agentes patogênicos.

§ 1º A cobertura a que se refere o presente artigo deverá ser de material rígido, cujo projeto deverá observar formas de edificação que impeçam o acúmulo de águas e ser licenciado pelo órgão competente da prefeitura.

§ 2º Entende-se por "materiais similares" todo e qualquer material metálico ou não que, por sua conformação e disposição, ofereça condições para o acúmulo de líquidos.

§ 3º A cobertura deverá ser suficiente para abrigar todos os materiais depositados no estabelecimento que possibilitem o acúmulo de coleções líquidas, ainda que de armazenamento transitório.

§ 4º Se as laterais do estabelecimento comercial forem abertas, sem proteção contra intempéries, a disposição dos materiais em depósito sob a cobertura deverá ser centralizada, ou seja, afastada das laterais, de forma a não haver qualquer possibilidade de acúmulo de coleções líquidas.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais edificados em desacordo com a disposição contida no artigo anterior terão o prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem às normas da Lei Complementar nº 134, de 26 de julho de 2004, contados da data de vigência deste Decreto, ficando sujeito o infrator à pena pecuniária equivalente a até mil unidades fiscais de referência UFIR - na forma deste regulamento.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e à Secretaria Municipal de Saúde, no que lhes for pertinente, a fiscalização do cumprimento das normas dispostas na Lei Complementar nº 134/2004, nos termos deste regulamento, bem como a aplicação das penalidades previstas.

Art. 4º Sujeitar-se-ão ao cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 134, de 26 de julho de 2004, nos termos deste regulamento, os seguintes estabelecimentos comerciais e industriais:

I - varejistas e atacadistas de pneus novos e usados;

II - borracharias, recapagens e laminadoras de pneus e similares;

III - oficinas mecânicas de veículos automotores em geral;

IV - ferros-velhos;

V - comércio e/ou depósito de peças usadas de veículos, sucatas metálicas e não metálicas e similares;

VI - depósitos públicos ou privados de veículos batidos;

VII - depósitos e/ou comércio de materiais recicláveis;

VIII - estabelecimentos industriais e comerciais que possuam em suas dependências, a qualquer título, pneus, ferros-velhos e materiais similares.

Parágrafo único. Os depósitos públicos enquadrados nas disposições previstas na Lei Complementar nº 134/04, deverão providenciar as adequações necessárias em suas estruturas físicas.

DAS PENALIDADES

Art. 5º Ficará o estabelecimento infrator sujeito à pena pecuniária de multa prevista no art. 3º, da Lei Complementar nº 134/04, nos seguintes termos:

I - de quinhentas unidades fiscais de referência - 500 UFIR's - quando tratar-se de estabelecimento com até 1.000m² (mil metros quadrados) de área total;

II - de mil unidades fiscais de referência - 1.000 UFIR's - quando tratar-se de estabelecimento com mais de 1.000m² (mil metros quadrados) de área total.

§ 1º O valor da multa aplicada será reduzido em 50% (cinquenta por cento), se o estabelecimento infrator cumprir as exigências contidas na Lei Complementar nº 134/04, nos termos deste regulamento, antes do julgamento do processo administrativo, em primeira instância, devendo, para tanto, ser realizada nova vistoria para comprovação, mediante solicitação atempada do autuado ao Departamento Contencioso.

§ 2º Após efetuada a primeira autuação, se persistir a infração com lavratura de novo auto, a multa prevista será aplicada em dobro, nos termos do § 1º, do art. 3º, da LC nº 134/04.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafset@brturbo.com

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públcas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4202 - 26 122 0028 2.050 - 3190.13.00 - 21.....
..... R\$ 500.000,00

SOMA..... R\$ 500.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4450 - 08 244 0032 2.161 - 3390.36.00 - 80.....
..... R\$ 400.000,00

SOMA..... R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 32.837.395,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1151 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1151 - 14 422 0038 2.118 - 3390.39.00 - 21.....
..... R\$ 20.000,00

SOMA..... R\$ 20.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 99 999 9999 9.999 - 9000.00.00 - 00.....
..... R\$ 5.037.395,00

SOMA..... R\$ 5.037.395,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.30.00 - 10.....
..... R\$ 100.000,00

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.30.00 - 80.....
..... R\$ 50.000,00

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.33.00 - 05.....
..... R\$ 50.000,00

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.39.00 - 80.....
..... R\$ 50.000,00

1750 - 12 306 0036 2.018 - 3390.30.00 - 80.....
..... R\$ 50.000,00

1750 - 12 361 0017 1.002 - 3390.39.00 - 10.....
..... R\$ 100.000,00

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3350.41.00 - 05.....
..... R\$ 500.000,00

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3390.30.00 - 10.....
..... R\$ 100.000,00

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3390.30.00 - 11.....
..... R\$ 50.000,00

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3390.36.00 - 10.....
..... R\$ 200.000,00

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3390.39.00 - 08.....
..... R\$ 600.000,00

1750 - 12 361 0017 2.017 - 4450.42.00 - 10.....
..... R\$ 300.000,00

1750 - 12 361 0017 2.017 - 4490.52.00 - 10.....
..... R\$ 150.000,00

1750 - 12 365 0016 1.422 - 3390.39.00 - 05.....
..... R\$ 100.000,00

1750 - 12 365 0016 2.014 - 3390.30.00 - 10.....
..... R\$ 200.000,00

1750 - 12 365 0016 2.014 - 4450.42.00 - 10.....
..... R\$ 100.000,00

1750 - 12 365 0016 2.014 - 4450.42.00 - 30.....
..... R\$ 300.000,00

1750 - 12 365 0016 2.014 - 4490.52.00 - 10.....
..... R\$ 200.000,00

1750 - 12 366 0017 2.168 - 3390.30.00 - 10.....
..... R\$ 100.000,00

SOMA..... R\$ 3.300.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 15 452 0020 2.023 - 3390.30.00 - 51.....
..... R\$ 20.000.000,00

SOMA..... R\$ 20.000.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 - 13 392 0018 2.106 - 3390.92.00 - 00.....
..... R\$ 450.000,00

SOMA..... R\$ 450.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2050 - FUNDO DE APOIO À CULTURA

2050 - 13 392 0018 2.024 - 3190.34.00 - 20.....
..... R\$ 10.000,00

2050 - 13 392 0018 2.024 - 3350.43.00 - 21.....
..... R\$ 100.000,00

2050 - 13 392 0018 2.024 - 3390.39.00 - 20.....
..... R\$ 20.000,00

SOMA..... R\$ 130.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 10 301 0015 2.030 - 3390.30.00 - 20.....
..... R\$ 3.000.000,00

SOMA..... R\$ 3.000.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4202 - 26 122 0028 2.050 - 3390.30.00 - 21.....
..... R\$ 250.000,00

4202 - 26 122 0028 2.050 - 3390.39.00 - 21.....
..... R\$ 250.000,00

SOMA..... R\$ 500.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4450 - 08 243 0011 2.172 - 3390.18.00 - 80.....
..... R\$ 200.000,00

4450 - 08 244 0032 2.161 - 3390.48.00 - 80.....
..... R\$ 200.000,00

SOMA..... R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 32.837.395,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO N°: 28344911/2006

INTERESSADO: Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães - SOSSAM

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO N° 045/2006 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **Sociedade do Samba Sebastião Saraiva Magalhães - SOSSAM**, pela realização do Carnaval de Rua de Goiânia/2006, durante os dias 26 e 27 de fevereiro de 2006, conforme descrito no Processo nº 2.834.491-1/2006.

Submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Processo n°: 28070683

Interessado: OTENÍZIA BATISTA FERREIRA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO N° 016/2006 - A Superintendência da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo n° **28070683**, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no **artigo 24, inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93**, e alterações posteriores e autoriza a realização da presente despesa no valor total de **R\$ 48.382,20** (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para locação de um imóvel situado na Rua Jaraguá, nº 508, Setor Campinas, nesta Capital, destinado a Diretoria de Emprego e Renda, pela Fundação Municipal do Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC durante o período de 12 meses, contados a partir de **01.01.2006 a 31.12.2006**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2006.

VILMAR BATISTA DA SILVA
Superintendente/FUMDEC

Processo n°: 28070781

Interessado: ALAÍDE SIQUEIRA FRANÇA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO N° 017/2006 - A Superintendência da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo n° **28070781**, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no **artigo 24, inciso X e**

artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores e autoriza a realização da presente despesa no valor total de **R\$ 7.704,00** (sete mil setecentos e quatro reais) para locação de um imóvel situado na Av. Roosevelt, Qd. 93, Lt. 14, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, pela Fundação Municipal do Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC durante o período de 12 meses, contados a partir de **01.01.2006 a 31.12.2006**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2006.

VILMAR BATISTA DA SILVA
Superintendente/FUMDEC

Processo n°: 27871186

Interessado: ERLENE DE FÁTIMA CARVALHO GODÓI

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO N° 018/2006 - A Superintendência da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo n° **27871186**, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no **artigo 24, inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93**, e alterações posteriores e autoriza a realização da presente despesa no valor total de **R\$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil seiscientos reais) para locação de um imóvel situado na Av. Coarapucuí, Qd. 21, Lts. 01 a 04, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO, pela Fundação Municipal do Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC durante o período de 12 meses, contados a partir de **01.01.2006 a 31.12.2006**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2006.

VILMAR BATISTA DA SILVA
Superintendente/FUMDEC

Processo n°: 28070713

Interessado: AURÍSIA CASSEMIRO ROSA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO N° 019/2006 - A Superintendência da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo n° **27871186**, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no **artigo 24, inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93**, e alterações posteriores e autoriza a realização da presente despesa no valor total de **R\$ 21.828,00** (vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais) para locação de um imóvel situado na Av. Oeste, zona residencial nº 034, Qd. 35 A, Setor Aeroporto, nesta Capital, pela Fundação Municipal do Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC durante o período de 12 meses, contados a partir de **01.01.2006 a 31.12.2006**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

VILMAR BATISTA DA SILVA
Superintendente/FUMDEC

de Atividades Administrativas I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Procuradoria Geral do Município**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2006.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

Processo nº: **28070730**
Interessado: **OTAIR CEZAR DA FONSECA**
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO N° 020/2006 - A Superintendência da FUMDEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº **28070730**, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no **artigo 24, inciso X e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93**, e alterações posteriores e autoriza a realização da presente despesa no valor total de **R\$ 16.277,04 (dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos)** para locação de um imóvel situado na Av. do Ouro, nº 329, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, pela Fundação Municipal do Desenvolvimento Comunitário - **FUMDEC** durante o período de 12 meses, contados a partir de **01.01.2006 a 31.12.2006**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDACÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2006.

VILMAR BATISTA DA SILVA
Superintendente/FUMDEC

PORTARIAS

SEGOV

PORTRARIA N° 028,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 2.805.243-0/2006, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.303, de 12 de abril de 2005**, que *exonerou, a pedido, SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 503436-1*, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 20 de abril de 2005**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2006.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTRARIA N° 029,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 3.332, de 18 de novembro de 2005**, que *nomeou ELAINE CRISTINA DOS REIS* para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente

de Atividades Administrativas I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Procuradoria Geral do Município**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2006.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA N° 030,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 3.605, de 28 de dezembro de 2005**, na parte que *designou IOLANDA DOMINGUES DE LIMA, matrícula n.º 38034-2*, para a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Professora Leonísia Naves de Almeida, da Rede Municipal de Ensino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa ao nome*, para considerar como sendo **IOLANDA DOMINGOS DE LIMA**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2006.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

SMT

PORTARIA N° 035
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da SMT, em consonância com Lei nº 7.747 de 13 de novembro de 1997, bem como Decreto nº 963 de 05 de maio de 1999,

RESOLVE:

I) Dispensar o servidor **ANTONIONI EMÍLIO DE FARIA E HENRIQUES**, matrícula nº 483478-01, da função de confiança de Supervisor de Estacionamento Rotativo, símbolo DAI-2, desta Autarquia.

II) Designar para a mesma função o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO DE ANDRADE**, matrícula nº 47445201.

III) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 2006.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2006.

PAULO AFONSO SANCHES - Cel QOPM R/R
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

DESPACHOS

SMS

Processo nº: 27804578/05

Interessado: FABRÍCIO GAYER MACHADO DE ARAÚJO

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DESPACHO N.º 5122/2005. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, ao custo estimado anual de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) diretamente com o médico relacionado abaixo:

N.º:01

CONTRATADO: FABRÍCIO GAYER MACHADO DE ARAÚJO

CRM: 10271

CPF: 859840781-04

Valor total: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2005.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28136480/06.

Interessado: WANESSA VILELA LOPES

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

DESPACHO N.º 736/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços odontológicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ao custo estimado anual de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) diretamente com a odontóloga relacionada abaixo:

N.º:01

CONTRATADA: WANESSA VILELA LOPES

CRO: 1440

CPF: 878811101-63

Valor total: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2006.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28142269/06.

Interessado: DANIELLA OLIVEIRA BORGES

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DESPACHO N.º 737/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de médicos, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais, em regime de plantão, ao custo estimado anual de R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) diretamente com a médica relacionada abaixo:

N.º:01

CONTRATADA: DANIELLA OLIVEIRA BORGES

CRM: 11.548

CPF: 903942591-49

Valor total: R\$ 51.480,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2006.

Dr. Paulo Rassi

Secretário Municipal de Saúde

Processo n.: 28415591

Interessado: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

Assunto: Contratos de Serviços

Objeto: Inexigibilidade

Despacho n° 0751/06. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que se trata de contratação de serviço de veiculação televisionada de propaganda da Campanha do Carnaval 2006 - prevenção das DST/AIDS;

Considerando que está incluso no serviço 17 (dezessete inserções diárias), VT - 30 segundos, no período de 22 a 27 de fevereiro;

Considerando que a natureza da despesa está na conformidade das regras estabelecidas pelo artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que para cumprir o princípio Constitucional da publicidade de seus atos, a Secretaria Municipal de Saúde deve veiculá-los de forma a atingir toda a comunidade;

Considerando que cada veículo de comunicação possui linha editorial própria, atinge públicos diferentes e alcança regiões distintas;

Considerando que os serviços de veiculação não dizem respeito à “serviços técnicos”, que a Secretaria Municipal de Saúde quer contratar, caso da obtenção de publicidade e divulgação produzido por agência, mas, visa a utilização dos meios de comunicação atuantes, para levar ao conhecimento público dos atos e fatos da Prefeitura;

Considerando pelas razões alinhadas, não se pode criar condições para a realização de licitação, dando condições de isonomia para os participantes, pois, não se pode igualar os desiguais, e se assim o fizéssemos, estaríamos criando um procedimento licitatório com erro de origem, o que já o tornaria nulo, pois o princípio constitucional da isonomia entre os participantes não estaria sendo cumprindo;

Considerando que além dos motivos acima, que por isso só já inviabilizam o procedimento licitatório, resta outro de extrema relevância que é o da impossibilidade de se estabelecer no edital os critérios de avaliações das propostas previstas no artigo 45 da citada lei: “a de menor preço”, “a de melhor técnica” e “a de técnica e preço”, pois qualquer deles ensejaria beneficiar um ou outro participante, em razão das reais diferenças entre eles, caracterizando motivo para a sustação do ato convocatório por um dos participantes do pleito. Assim não há como se adotar critério objetivo de condições para avaliação, ou seja, é impossível se prever no edital um critério objetivo de condições para julgamento, nos termos da Lei e que cumpra, também, os princípios constitucionais vigentes;

Considerando que a presente despesa encontra-se entre aquelas cobertas pelas condições para a inexigibilidade de licitação, previstas no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93: “É inegável a licitação quando houver inviabilidade de competição...”

Considerando o disposto no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com inexigibilidade de licitação**, para contratação de produção, gravação e finalização de VT de 30 segundos de duração, diretamente da Empresa: **TELEVISÃO ANHANGUERA S/A**, no valor de R\$ 42.455,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Valor Total do processo: **R\$ 42.455,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2006.

Dr. PAULO RASSI
Secretário

Processo n.º: 26415664
Interessado: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
Assunto: Contratos de Serviços
Objeto: Inexigibilidade

Despacho n° 0752/06. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que se trata de produção, gravação e finalização de VT de 30 segundos de duração para ser veiculado na Campanha do Carnaval 2006;

Considerando que está incluso no serviço a taxa da Ancine, cachê de locução e figurantes e cópias para as emissoras de TV, que irão veicular a Campanha;

Considerando que a natureza da despesa está na conformidade das regras estabelecidas pelo artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que para cumprir o princípio Constitucional da publicidade de seus atos, a Secretaria Municipal de Saúde deve veiculá-los de forma a atingir toda a comunidade;

Considerando que cada veículo de comunicação possui linha editorial própria, atinge públicos diferentes e alcança regiões distintas;

Considerando que os serviços de veiculação não dizem respeito à “serviços técnicos”, que a Secretaria Municipal de Saúde quer contratar, caso da obtenção de publicidade e divulgação produzido por agência, mas, visa a utilização dos meios de comunicação atuantes, para levar ao conhecimento público dos atos e fatos da Prefeitura;

Considerando pelas razões alinhadas, não se pode criar condições para a realização de licitação, dando condições de isonomia para os participantes, pois, não se pode igualar os desiguais, e se assim o fizéssemos, estaríamos criando um procedimento licitatório com erro de origem, o que já o tornaria nulo, pois o princípio constitucional da isonomia entre os participantes não estaria sendo cumprido;

Considerando que além dos motivos acima, que por isso só já inviabilizam o procedimento licitatório, resta outro de extrema relevância que é o da impossibilidade de se estabelecer no edital os critérios de avaliações das propostas previstas no artigo 45 da citada lei: “a de menor preço”, “a de melhor técnica” e “a de técnica e preço”, pois qualquer deles ensejaria beneficiar um ou outro participante, em razão das reais diferenças entre eles, caracterizando motivo para a sustação do ato convocatório por um dos participantes do pleito. Assim não há como se adotar critério objetivo de condições para avaliação, ou seja, é impossível se prever no edital um critério objetivo de condições para julgamento, nos termos da Lei e que cumpra, também, os princípios constitucionais vigentes;

Considerando que a presente despesa encontra-se entre aquelas cobertas pelas condições para a inexigibilidade de licitação, previstas no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93: “É inegável a licitação quando houver inviabilidade de competição...”

Considerando o disposto no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com inexigibilidade de licitação**, para contratação de produção, gravação e finalização de VT de 30 segundos de duração, diretamente da Empresa: **STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA**, no valor de R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinqüenta reais).

Valor Total do processo: **R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinqüenta reais)**.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2006.

PAULO RASSI
Secretário

Processo n.º: 28415621
Interessado: DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
Assunto: Contrato de Serviços
Objeto: Inexigibilidade

Despacho n° 0753/06. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que se trata de contratação de serviço de veiculação televisionada de propaganda da Campanha do Carnaval 2006 - prevenção das DST/AIDS;

Considerando que está incluso no serviço 13 (treze inserções diárias), VT - 30 segundos, no período de 22 a 27 de fevereiro;

Considerando que a natureza da despesa está na conformidade das regras estabelecidas pelo artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que para cumprir o princípio Constitucional da publicidade de seus atos, a Secretaria Municipal de Saúde deve veiculá-los de forma a atingir toda a comunidade;

Considerando que cada veículo de comunicação possui linha editorial própria, atinge públicos diferentes e alcança regiões distintas;

Considerando que os serviços de veiculação não dizem respeito à “serviços técnicos”, que a Secretaria Municipal de Saúde quer contratar, caso da obtenção de publicidade e divulgação produzido por agência, mas, visa a utilização dos meios de comunicação atuantes, para levar ao conhecimento público dos atos e fatos da Prefeitura;

Considerando pelas razões alinhadas, não se pode criar condições para a realização de licitação, dando condições de isonomia para os participantes, pois, não se pode igualar os desiguais, e se assim o fizéssemos, estaríamos criando um procedimento licitatório com erro de origem, o que já o tornaria nulo, pois o princípio constitucional da isonomia entre os participantes não estaria sendo cumprido;

Considerando que além dos motivos acima, que por isso só já inviabilizam o procedimento licitatório, resta outro de extrema relevância que é o da impossibilidade de se estabelecer no edital os critérios de avaliações das propostas previstas no artigo 45 da citada lei: “a de menor preço”, “a de melhor técnica” e “a de técnica e preço”, pois qualquer deles ensejaria beneficiar um ou outro participante, em razão das reais diferenças entre eles, caracterizando motivo para a sustação do ato convocatório por um dos participantes do pleito. Assim não há como se adotar critério objetivo de condições para avaliação, ou seja, é impossível se prever no edital um critério objetivo de condições para julgamento, nos termos da Lei e que cumpra, também, os princípios constitucionais vigentes;

Considerando que a presente despesa encontra-se entre aquelas cobertas pelas condições para a inexigibilidade de licitação, previstas no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93: “É inegável a licitação quando houver inviabilidade de competição...”

Considerando o disposto no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com inexigibilidade de licitação**, para contratação de produção, gravação e finalização de VT de 30 segundos de duração, diretamente da Empresa: **TELEVISÃO SERRA DOURADA**, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Valor Total do processo: **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2006.

PAULO RASSI
Secretário

EXTRATOS DE CONTRATOS

PGM

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2006

1 . LOCAL E DATA: Goiânia, 07 de fevereiro de 2006.

2 . CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SE-TRANSP,**

3 . OBJETO: Aquisição de 85.536 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis) Vales-Transporte, para atender a demanda do quadro de pessoal existente na **PROCURADORIA GERALDO MUNICÍPIO**.

4 . PRAZO: De janeiro a dezembro de 2006.

5 . PROCESSO N.º: 28077548/2006.

SMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 006/06

PROCESSO: 28142269/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: DANIELLA OLIVEIRA BORGES

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

VALOR: R\$ 51.480,00 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 31/01/2006.

DATADAASSINATURA: 31/01/06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 007/06

PROCESSO: 28136480/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: WANESSA VILELA LOPES

OBJETO: Prestação de Serviços Odontológicos nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 31/01/06.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/06

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2005

Nº: 01

Contratado: ANTÔNIO ROSÁRIO LEITE FILHO

Processo: 27154891/06

Objeto: Termo de Re-Ratificação ao Contrato de prestação de serviços médicos nº 059/2005, para prestar serviços nas unidades de saúde da SMS.

Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do Termo de Re-Ratificação.

Data: 31/01/06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 120/05

PROCESSO: 27804578

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: FABRÍCIO GAYER MACHADO DE ARAÚJO

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2005

EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS

SMS

EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO DE TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Nº DISTRATADOS	PROCESSO	DATA
01 SEBASTIANA MIGUEL DA SILVA LEMOS	26254469/2005	29/12/2005
02 LUCICLEIDE SANTANA RIBEIRO	26255813/2005	28/12/2005
03 SOLENI EUNICE DA SILVA	26254418/2005	28/12/2005
04 SIRLEIDE BRASIL DE MELO	26254426/2005	28/12/2005
05 MARIA DO CARMO FREIRE DE QUEIROZ	26255601/2005	28/12/2005
06 MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	26255252/2005	28/12/2005
07 MARIA JOSE DE LIMA MARCIANO	26255279/2005	28/12/2005
08 JOELMA FEITOSA DA SILVA BRITO	26255945/2005	28/12/2005
09 BELAZITA CAMPOS DA SILVA	26253357/2005	28/12/2005
10 APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA	26253381/2005	28/12/2005
11 JULIANO GERVASIO DE SOUSA	26255899/2005	28/12/2005
12 JOSEFINA DE FATIMA NOVAES	26255911/2005	28/12/2005
13 ALEXANDRE BARBOSA	26253551/2005	28/12/2005
14 MARLY DO CARMO FLORES	26254647/2005	28/12/2005
15 BENEDITA MARIA DE JESUS MARTINS	26253314/2005	28/12/2005
16 EDILEUZA NUNES DA SILVA	26254183/2005	28/12/2005
17 SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	26254477/2005	28/12/2005
18 MARLENE LIMA DE CARVALHO	26255163/2005	28/12/2005

AUXILIARES DE ENFERMAGEM

Nº DISTRATADOS	PROCESSO	DATA
01 WANESSA RODRIGUES	26253594/2005	28/12/2005
02 HIONAN DE MORAES BATISTA	26254043/2005	28/12/2005

Goiânia, 22 de fevereiro de 2006.

EXTRATOS DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E HÉLEN MARGARETH DE DEUS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como EDUCADORA, no Programa RBPC - Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.01.2006 a 30.06.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28059728

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ROSANE CARVALHO MACIEL MACHADO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como Assistente Social, no Programa RBPC - Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 20.02.2006 a 05.04.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28089490

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E RENATA VALERIA CARDOSO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa RBPC - Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 20.02.2006 a 05.04.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28086580

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E IVERACRECENCIO DE SOUZA JESUS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa RBPC - Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 20.02.2006 a 05.04.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28086491

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E CARLA MARIA DE OLIVEIRA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa RBPC - Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 20.02.2006 a 05.04.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28089546

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E JACQUELINE JANAINA OLIVA ITACARAMBI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa RBPC - Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 20.02.2006 a 05.04.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28086857

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ANDERSON GONÇALVES DE PAULA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Consultor**, no Programa RBPC - Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 01.02.2006 a 02.04.2006

Vlr. do Contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28326165

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de fevereiro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E KARLA DANIELA SILVA BRITO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Digitadora**, no Programa RBPC - Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 20.02.2006 a 05.04.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28087055

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

AVISO DE PRORROGAÇÃO

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2006 - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo nº. 2.803.023-1.

A COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com sede à Rua 21 nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, torna público, que a Tomada de Preços nº 001/2006 - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO, objeto aquisição de Material Explosivo, cuja data de realização estava prevista para às 09h00 do dia 10 de Março de 2006, **FICA PRORROGADA** esta data

para o dia 15 de março de 2006, no mesmo horário, por conveniência de interesse Administrativo.

Goiânia, 22 de Fevereiro de 2006.

ELIEL GONÇALVES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº. MAURO MIRANDA SOARES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2006/00181, e nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECLARA sob sua responsabilidade, ser inexigível a licitação para contratação dos serviços de renovação de 46 assinaturas do Jornal "O Popular" - J. Câmara & Irmãos S/A, pelo período de um ano, no valor de 19.228,00 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais).

Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 19.228,00 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2006.

Cláudio Olinto Meirelles
Presidente

CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ELETRÔNICOS N.º 03/06.

1 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

2 - OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de suprimentos eletrônicos (cartuchos e toner's) para a Câmara Municipal de Goiânia

3 - PRAZO: O presente contrato terá duração de 11 (onze) meses, vigindo a partir da assinatura.

4 - PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Goiânia, 22 de fevereiro de 2006.

Walter Mendes Duarte
Procurador Chefe

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA N.º 04/06.

1 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e JVC Mercantil Ltda.

2 - OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de papelaria.

3 - PRAZO: O presente contrato terá duração de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura.

4 - PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais).

Goiânia, 22 de fevereiro de 2006.

Walter Mendes Duarte
Procurador Chefe

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 05/06.

1 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e MBS Distribuidora Comercial Ltda.

2 - OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de limpeza.

3 - PRAZO: O presente contrato terá duração de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura.

4 - PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 23.999,14 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Goiânia, 22 de fevereiro de 2006.

Walter Mendes Duarte
Procurador Chefe

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS N.º 06/06.

1 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e IVONE CHAVES BARBOSA (RL Distribuidora).

2 - OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de alimentos diversos.

3 - PRAZO: O presente contrato terá duração de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura.

4 - PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Goiânia, 22 de fevereiro de 2006.

Walter Mendes Duarte
Procurador Chefe

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/05**

DAS PARTES

A Câmara Municipal de Goiânia, com sede na Avenida Goiás, n.º 2001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, neste ato representado por seu presidente, **Vereador Cláudio Olinto Meirelles**, doravante designada Contratante, assistido por seu procurador chefe, Dr. Walter Mendes Duarte, e a VIP limpeza e Serviços Gerais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Anápolis, s/n, Dq. 22-A, Lt.11, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ nº 00.467.361/0001-42, neste ato representada pelo Senhor Pedro Mariano, doravante designada Contratada,

Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para reajustar o valor do mesmo, de acordo com a Cláusula Oitava.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor mensal do Contrato previsto na Cláusula sexta, passa de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 34.037,13 (trinta e quatro mil, trinta e sete reais e treze centavos), a partir de janeiro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A despesa advinda deste aditivo importa no valor global de R\$ 22.185,65 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária nº 01010103100012001339039.99, conforme nota de empenho nº 0040 de 21/02/06.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 21 de fevereiro de 2006.

Ver. CLÁUDIO OLINTO MEIRELLES
Presidente

WALTER MENDES DUARTE
Procurador-Chefe

PEDRO MARIANO
Vip Limpeza

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEMMA****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Cooperativa Mista de Agricultores Familiares, Extrativistas, Pescadores, Vazanteiros e Guias Turísticos do Cerrado - COOPCERRADO torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, Processo nº 28498683, a Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação para a agroindústria de baru e derivados, endereço sítio: Via de Acesso, Quadra Área, Lote 04, Gleba, Fazenda Retiro, Goiânia-Goiás.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIVINO JERÔNIMO ALVES, CNPJ nº 05.481.914/0001-35, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, processo nº 22359754/2006, a renovação de licença para operação de Reciclagem de Plásticos, Mangueiras e Embalagens plásticas, sítio à Rua Goiá, Qd. 06 Lt. Ch-G nº 85 - Vila Santa Rita, Município de Goiânia, Estado de Goiás. Resolução CONAMA 006/86. OS 152084

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial